



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5^a Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

1 Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, em
2 sessão ordinária por videoconferência, os membros conselheiros da Comissão
3 Nacional de Residência Médica (CNRM): Paulo Roberto Alves de Pinho
4 (Representante Suplente da Presidência da Comissão Nacional de Residência
5 Médica – CNRM/MEC); Gisele Viana Pires (Representante Titular da Diretoria de
6 Desenvolvimento da Educação Superior do Ministério da Educação – DDES/MEC);
7 Francisco de Assis Rocha Neves (Representante Suplente da Diretoria de
8 Desenvolvimento da Educação Superior do Ministério da Educação – DDES/MEC);
9 Felipe Proenço de Oliveira (Representante Titular da Secretaria de Gestão do
10 Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde – SGTES/MS); Marcos
11 Vinícius Soares Pedrosa (Representante Suplente da Secretaria de Gestão do
12 Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde – SGTES/MS); Vinicius
13 Batista Vieira (Representante Suplente da Secretaria de Atenção Especializada à
14 Saúde do Ministério da Saúde – SAES/MS); José Eudes Vieira Barroso
15 (Representante Suplente da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS);
16 Vanessa Dalva Guimarães Campos (Representante Suplente do Conselho Nacional
17 de Secretários de Saúde – CONASS); Maria Cristina Sette de Lima (Representante
18 Titular do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS);
19 Alcindo Cerci Neto (Representante Titular do Conselho Federal de Medicina – CFM);
20 Waldemar Naves Amaral (Representante Suplente do Conselho Federal de Medicina
– CFM); Fernando Sabia Tallo (Representante Titular da Associação Médica
22 Brasileira – AMB); Gustavo Salata Romão (Representante Suplente da Associação
23 Médica Brasileira – AMB); Denise Herdy Afonso (Representante Titular da
24 Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM); Luciana Branco da Motta
25 (Representante Suplente da Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM);
26 Raul Cutait (Representante Titular da Academia Nacional de Medicina – ANM);
27 Adhemar Figueiredo Neto (Representante Titular da Federação Nacional de Médicos
– FENAM); Lucas Henrique Rinaldi Faidiga (Representante Titular da Associação
29 Nacional de Médicos Residentes – ANMR); José Roberto De Souza Baratella
30 (Representante Titular da Federação Brasileira de Academias de Medicina – FBAM);
31 Márcio Solermann Silva Costa (Representante Suplente da Federação Médica
32 Brasileira – FMB); Rosuita Fratari Bonito (Representante Suplente da Empresa
33 Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH); e Rodrigo Cariri Chalegre de
34 Almeida (Secretário-Executivo da Comissão Nacional de Residência Médica –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

35 CNRM). Presidentes das Comissões Estaduais da Residência Médica: Fernando
36 Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Rogério da Silva Resende (CEREM-ES);
37 Rogério Nóbrega Rodrigues Pereira (CEREM-DF); Alciléa Leite de Carvalho
38 (CEREM-CE); Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-AM); Waldemar Naves do Amaral
39 (CEREM-GO); Lúcia de Fátima Viana Rêgo Maiorquin (CEREM-RO); Gilmar Amorim
40 (CEREM-RN); Liana Paula Medeiros de Albuquerque Cavalcante (CEREM-PE);
41 Fernando Every (CEREM-SE); Paulo Fernando Constancio Souza (CEREM-SP);
42 Luciana Digieri (CEREM-SP); Pedro Crotti (CEREM-MT); Susana Maciel Wuillaume
43 (CEREM-RJ); Tatiana Menezes Garcia Cordeiro (CEREM-PR); Deli Grace de Barros
44 (CEREM-SC); Tânia Denise Resener (CEREM-RS); Marynea Silva Do Vale
45 (CEREM-MA); Cyro Leonardo de Albuquerque Mendes (CEREM-MS); Bruno
46 Carmona (CEREM-PA); Elisama Fernandes (CEREM-PA); Marta Alves Rosal
47 (CEREM-PI); Carlos Fernando de Mello Júnior (CEREM-PB). Câmara Técnica:
48 Adnan Neser; Jedson dos Santos Nascimento; Ana Lúcia Teixeira Pinto; Sérgio
49 Henrique de Oliveira Botti; Elizabeth Gomes Santos; Maria da Conceição Ribeiro
50 Simões; Leandro Machado Dias E Silva e Ricardo Tadashi Nishio. Ausências
51 justificadas: Marcos Vinícius David (Presidente da Comissão Nacional de Residência
52 Médica - CNRM) e Arthur Chioro (Representante Titular da Empresa Brasileira de
53 Serviços Hospitalares – Ebserh). Dando início à reunião, o Dr. Paulo Pinho
54 (CNRM/MEC) realizou a saudação inicial, a conferência do *quórum* e passou a
55 palavra ao Dr. Rodrigo Cariri (Secretário-Executivo da CNRM) que apresentou a
56 pauta do dia e abriu espaço para os informes. **1. Informes. 1.1. Edital de Adesão**
57 **das Instituições ao Exame Nacional de Residência - ENARE.** A Dra. Rosuita
58 Bonito (EBSERH) informou que o prazo previsto em edital, para adesão das
59 Instituições ao ENARE, foi prorrogado até o dia 2 de junho de 2025 e que, neste ano,
60 as instituições privadas também poderão aderir ao exame, Esclarecendo que, para
61 os programas de Residência Médica de acesso direto, as provas serão elaboradas
62 pelo INEP e os concluintes dos cursos de medicina poderão usar a nota do Exame
63 Nacional de Avaliação da Formação Médica - ENAMED no ENARE, já as provas de
64 anos adicionais, área de atuação e especialidades com pré-requisito e aquelas para
65 acesso aos programas da Residência Multiprofissional, serão realizadas pela banca
66 contratada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, com aplicação prevista para o dia
67 18 de outubro de 2025. A prova para ingresso na Residência Médica respeitará a
68 proporção de questões recomendada pela CNRM, considerando a nota de corte de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5^a Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

69 50 pontos no ENAMED. A Dr.^a Rosuíta ainda informou que não haverá etapa de
70 avaliação curricular, conforme discutido e decidido pelo Grupo de Trabalho
71 Interdisciplinar – GT da EBSERH, considerando, entre outras variáveis, que nem
72 todos os estudantes têm acesso às mesmas oportunidades de qualificação que vêm
73 sendo pontuadas na análise curricular. **1.2. Normativas da CNRM em trâmite pela**
74 **CGRS/MEC.** Carlos Cardoso (CGRS/MEC) informou que o Regimento Interno da
75 CNRM e a nota técnica a respeito da Política Nacional de Residências em Saúde
76 encontram-se em análise pela Consultoria Jurídica do Ministério da Educação,
77 conforme trâmites legais e que a minuta a respeito do auxílio moradia encontra-se
78 na Secretaria Executiva, em trâmite final para envio à Casa Civil. **1.3. Congressos**
79 **Regionais da ABEM e SIG Educação Médica.** A Dr.^a Denise Herdy (ABEM)
80 informou que ainda no mês de maio de 2025, acontecerão os congressos das
81 regionais sul e nordeste da ABEM e no mês de junho de 2025, da regional norte.
82 Todos os eventos possuem em suas programações temas relacionados às
83 residências, preceptoria e à formação para o SUS. Lembrou ainda, que toda terceira
84 segunda-feira do mês de abril, acontece a live do SIG Educação Médica (grupo de
85 interesses especiais, criado pela Rede Universitária de Telemedicina Rute, que
86 busca promover a colaboração e a troca de experiências entre profissionais de saúde
87 de diversas instituições, utilizando plataformas de telemedicina para discutir temas
88 relevantes para o ensino, pesquisa e assistência médica), cujas gravações ficam
89 disponíveis no perfil da ABEM na plataforma de transmissão You Tube e convidou
90 todos os membros da CNRM a assistirem, esclarecendo que na última edição, foi
91 abordado o seguinte tema relacionado à Residência: O papel da preceptoria e do
92 residente no fortalecimento do SUS. **1.4. Estudo Demografia Médica.** O Dr. Felipe
93 Proenço informou que, no final do mês de abril deste ano, foi lançado o estudo
94 conduzido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP em
95 parceria com a Associação Médica Brasileira – AMB e, pela primeira vez, em
96 conjunto com o Ministério da Saúde, chamado Demografia Médica, que levantou
97 discussões, colheu informações e realizou censos junto a estudantes, professores,
98 Ministérios da Saúde e da Educação, e entidades médicas cujos achados poderão
99 subsidiar discussões da CNRM e o desenvolvimento de políticas públicas na área.
100 Com destaque para a quantidade de novas instituições participantes da Residência
101 Médica, tendo programas autorizados pela CNRM e para a relação entre o número
102 de egressos de cursos de medicina e o número de vagas de Residência Médica de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

103 acesso direto. **1.5. Edital de Apoio à Criação de Novos Programas de Residência**
104 **em Saúde.** O Dr. Felipe Proenço informou que o Edital de Apoio à Criação de Novos
105 Programas de Residência em Saúde encontra-se publicado e oferta vagas em todas
106 as unidades federativas do país, com prioridade para regiões com maior necessidade
107 de programas de residência e que possuem o menor número de especialistas no
108 SUS. As inscrições para os órgãos e instituições públicas e privadas que tenham
109 interesse de criar programas de Residência em Saúde e que cumpram os requisitos
110 do edital, estarão abertas até o dia 30 de maio de 2025, com previsão do resultado
111 para o dia 18 de junho de 2025. As instituições selecionadas participarão de oficinas
112 de apoio remoto e presencial para a elaboração do pedido de credenciamento
113 provisório, acompanhamento e suporte à submissão dos projetos pedagógicos e
114 participarão de oficinas educacionais e dos processos de formação de preceptoria
115 que o Ministério da Saúde tem financiado e apoiado. Serão consideradas
116 especialidades estratégicas para apoio à criação de novos programas, aqueles
117 relacionados à rede Alyne (Neonatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina
118 Intensiva Pediátrica e Pediatria), à atenção oncológica (Radioterapia, Patologia e
119 Cirurgia Oncológica), ao cuidado integrado (Anestesiologia, Cirurgia Geral,
120 Oftalmologia, Cardiologia e Neurologia) e às Redes de Atenção à Saúde
121 (Neurocirurgia, Neuropediatria, Psiquiatria, Psiquiatria da Infância e da
122 Adolescência) sendo estas, áreas consideradas importantes para as iniciativas de
123 políticas públicas do Ministério da Saúde e com maior necessidade de suporte. **1.6.**
124 **Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – ENAMED.** O Coordenador-
125 Geral de Elaboração de Exames da Educação Superior do Instituto Nacional de
126 Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, Dr. Patrício Marinho,
127 apresentou o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – ENAMED, que
128 é uma iniciativa do Ministério da Educação, conduzida pelo INEP em colaboração
129 com a EBSERH. O ENAMED será realizado anualmente, com início no ano de 2025,
130 e unificará as matrizes de referência e os modelos de avaliação dos exames da área
131 médica aplicadas pelo Ministério da Educação por meio do INEP e da EBSERH
132 (ENADE e ENARE), tendo por objetivos aferir o desempenho dos estudantes dos
133 cursos de graduação em medicina, apoiar a melhoria dos cursos de medicina,
134 aprimorar a seleção para a Residência Médica, fortalecer o SUS e estabelecer um
135 instrumento unificado de avaliação da formação médica no Brasil em consonância
136 com as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em medicina e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

137 fornecer subsídios para a formulação e avaliação de políticas públicas relacionadas
138 à formação médica, democratizando o ingresso nos programas de Residência
139 Médica de acesso direto. O público alvo da iniciativa são os estudantes de medicina
140 inscritos no ENADE, que poderão indicar seu interesse em utilizar a nota da prova
141 no processo seletivo do ENARE além de outros interessados em participar do
142 processo seletivo de programas de residência médica de acesso direto do ENARE,
143 estimando-se a aplicação da prova do ENAMED 2025 a 42 mil estudantes
144 concluintes, somando-se o público interessado no ENARE na modalidade de acesso
145 direto, sendo avaliados 300 cursos de medicina, com aplicação das provas em 200
146 municípios. **1.7. Aprovação da Ampliação do prazo de submissão de novos**
147 **programas de Residência Médica.** O Dr. Rodrigo Cariri (Secretário-Executivo da
148 CNRM) submeteu à votação do Plenário a proposta da SGTES, que foi também
149 corroborada pela FENAN e pelo CONASEMS, de ampliar o prazo para submissão
150 de novos programas de Residência Médica, previsto para encerrar no dia 15 de junho
151 de 2025. Após discussão e votação pelo Plenário da CNRM, foi aprovada por
152 unanimidade a ampliação do prazo para submissão de novos programas até o dia
153 10 de agosto de 2025 e o prazo para ajustes nos projetos, até o dia 30 de agosto de
154 2025. **1.8. Questionário para Diagnóstico Situacional das CEREM.** O Dr. Rodrigo
155 Cariri (Secretário-Executivo da CNRM) reiterou o pedido realizado na Sessão
156 Plenária anterior de que as CEREM que ainda não responderam ao questionário
157 situacional lançado no ano passado, o façam o mais breve possível, afim de que a
158 CNRM possa montar a melhor estratégia de apoio possível a estas comissões **2.**
159 **Aprovação da Ata da 4ª Sessão Ordinária da CNRM de 2025.** O Dr. Rodrigo Cariri
160 (Secretário-Executivo da CNRM) submeteu à votação do Plenário a Ata da 4ª Sessão
161 Ordinária da CNRM, ocorrida nos dias 9 e 10 de abril de 2025. Ausentes pedidos de
162 adição, retificação e manifestações contrárias, foi aprovada por unanimidade. **3.**
163 **Atos Autorizativos.** O Dr. Rodrigo Cariri (Secretário-Executivo da CNRM) submeteu
164 à deliberação do Plenário 130 processos de atos autorizativos, sendo 88 com
165 parecer favorável da Câmara Técnica, 16 em supervisão na modalidade exigência,
166 2 em supervisão na modalidade diligência, 14 com recomendação de restituir para a
167 instituição, 4 com recomendação de restituição para a CEREM e 6 com parecer
168 desfavorável da Câmara Técnica. Após a apresentação do panorama dos processos
169 a serem analisados, o Dr. Rodrigo Cariri (Secretário-Executivo da CNRM) submeteu
170 à aprovação em bloco, os processos com os pareceres da CT favoráveis, acatando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

171 os destaques conforme necessidade, enquanto os demais processos foram
172 analisados individualmente, porém, conforme acordado entre os conselheiros, os
173 processos em bloco só foram considerados aprovados após esgotada a pauta, a fim
174 de evitar revisão de decisão. As deliberações do Plenário constam no extrato dos
175 atos autorizativos publicados no sítio oficial do Ministério da Educação, disponível
176 em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/atos-autorizativos/2025>. 4.

177 **Processos de PRM tramitados pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI**
178 (**Supervisão/Consulta/Transferência/Denúncia/Reconsideração**). Na presente
179 sessão foram analisados 28 processos de PRM em supervisão na modalidade
180 exigência, 2 em supervisão na modalidade diligência, 11 denúncias, 39 processos
181 de transferência de médico residente, 8 consultas e 6 processos de pedido de
182 reconsideração de parecer da CNRM. O plenário da CNRM analisou, no primeiro dia
183 de reunião, 48 processos dos 94 previstos em súmula. Aos vinte e dois dias do mês
184 de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, em sessão ordinária por
185 videoconferência, os membros conselheiros da Comissão Nacional de Residência
186 Médica (CNRM): Paulo Roberto Alves de Pinho (Representante Suplente da
187 Presidência da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM); Gisele Viana
188 Pires (Representante Titular da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Superior
189 do Ministério da Educação – DDES/MEC); Francisco de Assis Rocha Neves
190 (Representante Suplente da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Superior do
191 Ministério da Educação – DDES/MEC); Vinicius Batista Vieira (Representante
192 Suplente da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde –
193 SAES/MS); Marcos Vinícius Soares Pedrosa (Representante Suplente da Secretaria
194 de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde –
195 SGTES/MS); Vanessa Dalva Guimarães Campos (Representante Suplente do
196 Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS); Maria Cristina Sette de
197 Lima (Representante Titular do Conselho Nacional de Secretários Municipais de
198 Saúde – CONASEMS); Alcindo Cerci Neto (Representante Titular do Conselho
199 Federal de Medicina – CFM); Waldemar Naves Amaral (Representante Suplente do
200 Conselho Federal de Medicina – CFM); Gustavo Salata Romão (Representante
201 Suplente da Associação Médica Brasileira – AMB); Denise Herdy Afonso
202 (Representante Titular da Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM);
203 Luciana Branco da Motta (Representante Suplente da Associação Brasileira de
204 Educação Médica – ABEM); Raul Cutait (Representante Titular da Academia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

205 Nacional de Medicina – ANM); Alberto Schanaider (Representante Suplente da
206 Academia Nacional de Medicina – ANM); Adhemar Figueiredo Neto (Representante
207 Titular da Federação Nacional de Médicos – FENAM); José Roberto De Souza
208 Baratella (Representante Titular da Federação Brasileira de Academias de Medicina
209 – FBAM); Lucas Henrique Rinaldi Faidiga (Representante Titular da Associação
210 Nacional de Médicos Residentes – ANMR); Márnio Solermann Silva Costa
211 (Representante Suplente da Federação Médica Brasileira – FMB); Rosuita Fratari
212 Bonito (Representante Suplente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –
213 EBSERH) e Rodrigo Cariri Chalegre de Almeida (Secretário-Executivo da Comissão
214 Nacional de Residência Médica – CNRM). Presidentes das Comissões Estaduais da
215 Residência Médica: Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Rogério
216 Nóbrega Rodrigues Pereira (CEREM-DF); Alcília Leite de Carvalho (CEREM-CE);
217 Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-AM); Liana Paula Medeiros de Albuquerque
218 Cavalcante (CEREM-PE); Waldemar Naves do Amaral (CEREM-GO); Deli Grace de
219 Barros (CEREM-SC); Paulo Fernando Constancio Souza (CEREM-SP); Luciana
220 Digieri (CEREM-SP); Pedro Crotti (CEREM-MT); Gilmar Amorim (CEREM-RN);
221 Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ); Tatiana Menezes Garcia Cordeiro (CEREM-
222 PR); José Pereira Guará (CEREM-MA); Marynea Silva Do Vale (CEREM – MA);
223 Tânia Denise Resener (CEREM-RS); Rogério da Silva Resende (CEREM-ES); Cyro
224 Leonardo de Albuquerque Mendes (CEREM-MS); Elisama Fernandes (CEREM-PA);
225 Lúcia de Fátima Viana Rêgo Maiorquin (CEREM-RO); Carlos Fernando de Mello
226 Júnior (CEREM-PB); Marta Alves Rosal (CEREM-PI). Câmara Técnica: Adnan
227 Neser; Jedson dos Santos Nascimento; Ana Lúcia Teixeira Pinto; Elizabeth Gomes
228 Santos; Leandro Machado Dias E Silva e Ricardo Tadashi Nishio. O Dr. Rodrigo
229 Cariri (Secretário-Executivo da CNRM) iniciou o segundo dia de plenária dando
230 continuidade à análise dos 46 processos de PRM tramitados pelo SEI que ficaram
231 pendentes do dia anterior. As deliberações do Plenário constam na súmula publicada
232 no sítio oficial do Ministério da Educação, disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica/sumulas/2025-1>. Professor Cariri introduziu a análise da denúncia
233 sobre o Hospital Veredas: Este hospital está em diligência desde 2024, por várias
234 denuncias trazidas a esta Comissão. O Hospital foi visitado e apresentado Parecer
235 do Visitador a esta Comissão. Foi indicada nova visita a ser feita por membros
236 externos à Alagoas. Esta visita foi feita pelo Presidente da CEREM de Alagoas, Dr
237 Fernando Fidelis, e por um visitador externo, Dr Romano do Rio de Janeiro. Assim,
238



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

239 não caracterizou uma visita externa. O Parecer desta visita foi trazido para análise
240 da Plenária em fevereiro de 2025. Foi identificado desencontro de informações entre
241 o parecer que nos foi apresentado e o que estava relatado pela imprensa escrita
242 local. A Plenária deliberou por nova visita externa, por membros da Comissão
243 (CNRM). A visita ao hospital foi realizada em 08 de abril, por Dr. Rodrigo Cariri,
244 Secretário Executivo da CNRM, e pelos Conselheiros Dr. Edmar Fernandes e
245 Conselheiro do Conselho Regional de Medicina de Alagoas, Dr. Rafael, indicado pelo
246 Conselho Federal de Medicina (CFM). Houve reunião com a Direção do Hospital
247 Veredas. O Hospital está sob intervenção do Ministério Público Federal (MPF), da
248 Justiça de Alagoas, da Secretaria de Saúde de Alagoas, e do Ministério da Saúde.
249 Houve reunião com o Interventor-Gestor do Hospital, com os Coordenadores e
250 Supervisores dos Programas de Residência Médica e a Coordenação da COREME,
251 com o Secretário Estadual de Saúde de Alagoas, e por último, já no Sindicato dos
252 Médicos de Alagoas, com os Médicos Residentes na busca de ambiente protegido
253 para a oitiva. Tudo colocado em Parecer de Visitadores, encaminhado para a
254 Câmara Técnica. Em 16 de maio, sexta-feira, houve notificação do MEC pelo MPF,
255 onde consta: 1) Recomendação ao Presidente da CNRM e a seus Conselheiros, que
256 se abstenham de deliberar sobre descredenciamento do Hospital Veredas e de seus
257 programas de residência médica, sem prévia análise da situação atual do hospital;
258 2) Que considere o atual Regime de Intervenção Judicial do hospital, da sua gestão
259 e de seus serviços; 3) Concedam ao hospital e à empresa intervencora prazo
260 razoável e compatível com processo de reestruturação em curso; 4) Estabeleça e
261 mantenha canal de comunicação oficial com a empresa intervencora para a gestão
262 do hospital; 5) O destinatário dispõem de cinco dias para informar formalmente ao
263 MPF se cumprirá a recomendação; 6) A ausência de resposta no prazo estipulado
264 está a ser interpretada como recusa de atendimento a esta recomendação. Em
265 seguida, foi lido o Parecer da consulta feita a Consultoria Jurídica do MEC (CONJUR-
266 MEC) onde consta: 1) Que a Empresa Interventora seja ouvida no âmbito do
267 processo antes da tomada decisão pela CNRM; 2) Que seja emitida a resposta para
268 a Procuradoria da República em Alagoas comunicando-lhe a suspensão da
269 deliberação da CNRM até a manifestação da Empresa Interventora. Adhemar
270 Figueiredo (FENAM): “Nem a recomendação do MPF, nem o Parecer da CONJUR-
271 MEC tem força de suspensão legal da decisões da CNRM; eles têm escopo
272 administrativo”; “Eu pergunto se eles têm o condão de efeito jurídico suspensivo ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

273 o pleno (CNRM) pode tomar decisões independentes?”. Paulo Pinho: O Parecer da
274 CONJUR-MEC surge a partir da análise do documento do MPF e das dúvidas sobre
275 o impacto possível no funcionamento da CNRM. O entendimento foi que nossa
276 decisão só poderia ocorrer com o saber técnico do significado da notificação do MPF.
277 De imediato, ainda no âmbito da reunião com a CONJUR-MEC recebemos a
278 orientação para não haver deliberação de qualquer natureza nesta reunião plenária
279 até que se estabelecesse contato com o MPF e conhecêssemos as suas
280 expectativas. Foi solicitado que não produzíssemos desalinho com as
281 recomendações ou com o que nos foi solicitado pelo MPF, manifestando nossa
282 colaboração e que não estabelecêssemos duelo com manifestação jurídica.
283 Professor Rodrigo Cariri: “Desculpe, Paulo, esse não é o meu entendimento. Susana:
284 Eles (MPF) fazem uma recomendação, logo não têm poder de impedir uma
285 deliberação pela CNRM”. Carlos Cardoso (DDES): A única obrigação que a CNRM
286 tem é de obedecer o prazo de resposta e para isso, nós já temos a Nota Técnica.
287 Rodrigo Cariri (Secretário-Executivo da CNRM): O Parecer da CONJUR-MEC é que
288 seja ouvida a Empresa Interventora, na figura do seu representante legal, Senhor
289 Aguinaldo Correia. Ele esteve presente na reunião com a Direção do Hospital em 8
290 de abril, conforme consta na Ata dessa reunião. Em março, foi decidido pelo
291 descredenciamento e pela intervenção do Secretário-Executivo, essa decisão foi
292 transformada em realizar nova visita externa. Assim, podemos dizer que nós tivemos
293 uma apreciação cautelosa do descredenciamento, cumprindo o que viria a ser uma
294 recomendação do MPF. Assim, eu Secretário-Executivo, estou tranquilo para colocar
295 este processo (do Hospital Veredas) em deliberação e encaminhar o que vier a ser
296 deliberado. “Se houver deliberação pelo descredenciamento de qualquer programa,
297 que este descredenciamento só tenha efeito após a entrega do Parecer da decisão
298 do Plenário ao MPF, de modo a haver corresponsabilização do mesmo pelo ato de
299 descredenciamento ou da manutenção do credenciamento pela junta intervintora,
300 desde que a empresa Interventora esteja ciente de que há prejuízo na formação dos
301 futuros especialistas”. Cristina Sette: “Gostaria que a CONJUR-MEC tivesse sempre
302 esta mesma celeridade vista na resposta ao MPF neste processo”. “Precisamos
303 assumir os riscos das nossas decisões”. “Apesar de que acatar a recomendação do
304 MPF seja bom para as boas relações com o esse Ministério (MPF) trata-se de uma
305 recomendação e não de uma determinação judicial”. “Nossas decisões têm que ser
306 pautadas pela legislação”. “Tem que ser pensado que esse hospital vai ter um tempo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

307 de recuperação que não está dado". "Tem que pensar que existem residentes que
308 precisam ter sua formação considerada". Rodrigo Cariri: "Minha proposta não foi de
309 submeter ao MPF a decisão, mas a operação da decisão tomada aqui". Baratella
310 (FBAM): "Eu acho um absurdo o MPF interferir nesta questão e na residência e achar
311 que o residente teria que ser útil a fim de não complicar mais a vida do hospital". "Os
312 residentes estão perdendo tempo, conhecimentos e evolução enquanto estiverem lá
313 dentro". "Acho que vale a pena seguir a recomendação do MPF para não por mais
314 lenha na fogueira". "Quem sabe não vale um contato prévio com a Empresa
315 Interventora antes da nossa decisão. Paulo Pinho (CGRS): "A CONJUR-MEC não
316 tece qualquer consideração acadêmica, pedagógica da formação, ou de
317 infraestrutura do Hospital Veredas, mas somente orienta pelo rito processual com
318 necessidade ouvir a Empresa Interventora antes de haver deliberação deste
319 Plenário". Gisele: "A CONJUR-MEC só insiste na necessidade de ouvir o MPF e a
320 Empresa Interventora antes da deliberação da CNRM. Adnan Nesser (CT): "Só
321 queria reforçar que a orientação da CONJUR-MEC é apenas um pedido de prazo
322 para poder estabelecer rito processual mais seguro; acho que devemos aceitar; não
323 há agravo a CNRM". Rodrigo Cariri projetou a ata da reunião de abril com a relação
324 dos presentes, incluindo representantes da Empresa Interventora. Adhemar
325 Figueiredo: Peço licença para discordar da Professora Gisele e dizer que está
326 demonstrado que a Empresa Interventora foi ouvida. "Nenhum de nós acredita que
327 em momento algum nos próximos seis meses vai ser possível isso (uma residência
328 de qualidade em operação no Hospital Veredas)". "Gostaria de concordar com o
329 Professor Cariri e que a CNRM tome uma decisão hoje". Gisele: "Eu não nenhuma
330 posição diferente do Professor Cariri ou do Professor Adhemar Figueiredo. A questão
331 posta é que foi solicitado um parecer à CONJUR-MEC para orientar a condução
332 deste processo na CNRM. Não há questionamento da competência da CNRM ou
333 afronta a essa competência. A questão é que encaminhamos a manifestação do MPF
334 para análise e a orientação que recebemos foi de não deliberar na reunião de hoje
335 pelo descredenciamento da instituição ou de programas. A CONJUR-MEC está
336 analisando exclusivamente uma questão jurídica e porque foi demandada a fazê-lo.
337 A CONJUR-MEC não fez qualquer orientação sobre a necessidade ou não do
338 descredenciamento, porque sabe que essa não é a sua competência. Trouxemos a
339 orientação da CONJUR-MEC como dever de ofício. Susana: Eu queria saber o que
340 pode ocorrer nessa reunião entre o a CONJUR-MEC, o MPF e a Empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5^a Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

341 Interventora que possa modificar nossa decisão? Dr. Márnio (FMB): “A não
342 obediência à recomendação do MPF pode fazer com que ele coloque a CNRM no
343 polo da ação”. A questão trazida pelo MPF é que pode haver situação nova a partir
344 da gestão do Hospital e=pela Empresa Interventora. Minha opinião é garantir um
345 mínimo de novo contraditório. Rodrigo Cariri: “Entendo que já houve o contraditório.
346 Mas, eu não me sinto à vontade para conduzir esta questão porque quem foi citado
347 pelo MPF foi o Professor Marcus David, nosso Presidente da CNRM, que entendo
348 que aqui está representado pela Professora Gisele e pelo Paulo Pinho”. Dr.^a Gisele:
349 Sim, Rodrigo, Professor Marcos David está representado pelo Paulo Pinho, como
350 Suplente do Presidente. Rodrigo: “Não estou falando de Suplência, mas da
351 representação institucional do MEC. Entendo que a Senhora é a Diretora do
352 Ministério da Educação e, na ausência do Secretário, é a quem cabe,
353 institucionalmente representar o Ministério. Eu (Rodrigo) não me sinto à vontade,
354 tendo sido o citado o Secretário de Ensino Superior, deliberar sobre a matéria.
355 Entendo que chegamos ao momento de encaminhar: devendo ser escolhido entre
356 apreciação dos relatórios de visitas e parecer da Câmara Técnica ou de retirada de
357 pauta desse processo. Se a posição do MEC é que devemos fazer reunião com o
358 MPF e com a Empresa Interventora, acho que a representação do MEC poderia
359 sugerir ou pedir vistas ao processo e retirá-lo de pauta, para que não precisemos
360 submetê-lo deliberação pelo plenário. Caso esse encaminhamento seja submetido
361 ao plenário e a escolha seja pela apreciação dos documentos já incluídos no
362 processo, podemos ficar numa situação de insubordinação ao nosso Presidente.
363 Pedir vistas é uma posição mais confortável. Dr.^a Gisele Pires: “Rodrigo, você está
364 correto quando você diz que institucionalmente eu, enquanto Diretora da Secretaria
365 de Ensino Superior, represento o Secretário de Ensino Superior, o Professor Marcus
366 Vinicius David. No entanto aqui na CNRM o representante do Senhor Presidente,
367 Professor Marcus Vinicius David, é o Professor Paulo Pinho. Eu enquanto Diretora
368 da Diretoria do Desenvolvimento da Educação em Saúde, sou membro nato da
369 CNRM. O segundo ponto é que o Hospital Veredas frequenta a CNRM por
370 apreciação de denúncias há mais de um ano, sempre com temática grave. Repetidas
371 vezes fui favorável a CNRM deliberar, como parte do seu dever. A CONJUR-MEC
372 não quer interferir nas deliberações da CNRM. Ela apenas recomendou a realização
373 preliminar de reunião com o MPF e com a Empresa Interventora, dando toda
374 oportunidade e transparência ao contraditório na instrução e no curso do processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica
21 e 22 de maio de 2025

375 judicial que possa vir a existir. Assim, eu Gisele Pires, peço vistas ao processo e com
376 este ato encerro a discussão deste processo na reunião plenária de hoje, fica em
377 aberta a possibilidade de reunião extraordinária da CNRM para análise deste
378 processo. Rodrigo: Obrigado, Professora Gisele. Fico inteiramente à disposição.
379 Finalizadas as análises dos processos, a Dra. Maria Cristina Sette (CONASEMS),
380 em concordância com os demais membros da CNRM presentes, registrou uma nota
381 de repúdio ao episódio ocorrido no dia 10 de abril de 2025, no qual um membro da
382 CNRM deu publicidade, por meio de uma rede social, a informações referentes a
383 duas visitas relacionadas a processos em tramitação na CNRM, sendo apagada
384 posteriormente, porém, tendo causado constrangimento às instituições visitadas, às
385 Secretarias de Saúde e, possivelmente, às CEREM. Reiterou ainda, que a função de
386 conselheiro da CNRM equivale à função de agente público, configurando conflito de
387 interesses, no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal,
388 divulgar ou fazer uso de informação privilegiada em proveito próprio ou de terceiro,
389 obtida em razão das atividades exercidas, conforme Lei Nº 12.813, de 16 de maio
390 de 2013. Após deliberações, registros e encaminhamentos supracitados, o Dr.
391 Rodrigo Cariri, Secretário Executivo da CNRM, agradeceu o trabalho de todos e deu
392 por encerrada a sessão, e eu, Monique Queiroz da Silva Ferreira, redigi a presente
393 ata. Brasília, 22 de maio de 2025.